



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 242/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALTERA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 190/2013, QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, CROU O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MUANÁ - FUNPREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Muaná, Estado do Pará, aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso VI, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 14, da Lei Municipal nº 190/2013, que “**Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Muaná**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** - Às contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de **14% (quatorze por cento)** como contribuição do Município e **14% (quatorze por cento)** contribuição do segurado, respectivamente, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.” (NR).

**Art. 2º** - Os repasses das alíquotas deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário, na forma prevista na legislação específica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único** - O Município de Muaná, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, obriga-se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná-PA, 18 de dezembro de 2020.

**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Prefeito do Município de Muaná – PA